

ANEXO SEI Nº 29686129/2026 - SEFAZ.UCG.ACO**Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro****Exercício: 2025****Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde****Fonte de Recurso:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 621.7000

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	31.632.370,82
a)	Ativo Financeiro	31.779.524,68
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	147.153,86
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	9.686.564,19
d)	Passivo Financeiro	5.802.694,05
e)	Outros níveis considerados para o cálculo (Restos a pagar não processados)	3.883.870,14
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	21.945.806,63
3.	Restos a pagar cancelados (período 01/01/2026 até 27/05/2026)	436.606,12
(=)	Superávit Financeiro ajustado (1-2+3)	22.382.412,75

Nota 1: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual" do Anexo 14 - Balanço Patrimonial SEFAZ.UCG.ACO (SEI nº 28480199).

Nota 2: O valor representado na linha "b" no valor de R\$ 147.153,86 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), corresponde a valores apreendidos por decisão judicial.

Nota 3: O valor representado na linha "e" no valor de R\$ 3.883.870,14, corresponde aos valores dos restos a pagar não processados.

Nota 4: O valor de R\$ 436.606,12 adicionado na linha "3" é referente ao cancelamento de restos a pagar entre 01/01/2026 e 27/05/2026, conforme Anexo SEi 29686179.

Felipe Silva de Sousa

Contador(a)**CRC-PI 011336/O**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29686129** e o código CRC **8E23F808**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.047786-6

29686129v4